



DECRETO Nº 184/2010

Nomeia os membros da Junta Julgadora de Recursos Administrativos – JURAP, no âmbito da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.949, de 29 de novembro de 2.006;

CONSIDERANDO as indicações feitas pelos órgãos que compõem a Junta Julgadora de Recursos Administrativos – JURAP,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, para um mandato de 03 (três) anos, os membros da Junta Julgadora de Recursos Administrativos – JURAP, no âmbito da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON, a seguir relacionados:

Representante da Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos do Município:
VANESSA POLIDO DELIBERADOR AFONSO – Presidente
CAROLINE SCHMITT FREITAS – Suplente

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Umuarama/PR:
CLÁUDIO CESAR ORSI – Titular
RUBEN RAMIRES ANTUNES DE SOUZA – Suplente

Representante da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama - ACIU:
JOÃO LUIZ BORTOLATO – Titular
WAGNER LUIZ FERRARIN – Suplente

Representante do PROCON Municipal:
SANDRO GREGÓRIO DA SILVA – Titular
EDUARDO CARDOSO DA SILVA REIS – Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 184/2010


FI 02

Art. 2º. Os serviços prestados pelos integrantes da Junta, ora nomeados, são considerados relevantes, porém sem ônus para o Município.

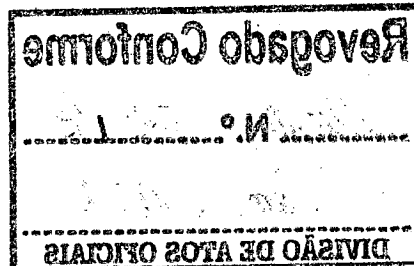
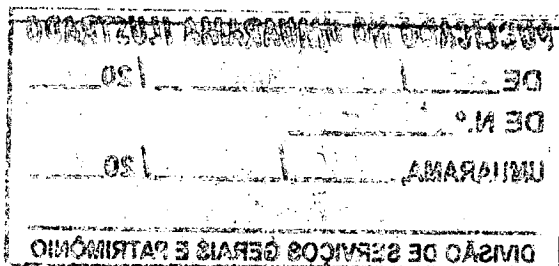
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 007/2007, de 17 de janeiro de 2007.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de agosto de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal



ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA



DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO

[Handwritten signature]

Revogado Conforme
Decreto N.º *521/13*
Amone Dias
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE *19* de *Agosto* de *2010*
DE N.º *8957*
UMUARAMA, *19* de *08* de *2010*
09
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO